PROJETO DE LEI Nº 100/2026

Declara de interesse público a promoção da formação integral de adolescentes e jovens da rede pública de ensino, por meio do programa "Geração Consciente", autoriza o Poder Executivo Municipal a custear despesas com transporte, e dá outras providências.

GILMAR DA SILVA, Prefeito Municipal de Ametista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que encaminho à apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º É declarada de interesse público a promoção da formação integral de adolescentes e jovens da rede pública de ensino, por meio do Programa Geração Consciente, no Município de Ametista do Sul/RS.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear despesas no valor de até R$ 6.000,00 (seis mil reais) com a contratação de serviço de transporte de alunos e professores da Escola Municipal de Ensino Fundamental John Kennedy e da Escola Estadual de Ensino Médio São Gabriel até o Município de Passo Fundo/RS, para participação na "Arena Geração", etapa presencial do Programa Geração Consciente, a ser realizada no dia 18 de novembro de 2026.

§ 1º O pagamento das despesas autorizadas por esta Lei será efetuado diretamente à empresa responsável pela prestação do serviço de transporte, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, observadas as disposições legais aplicáveis.

§ 2º A realização do transporte deverá observar as exigências legais e regulamentares aplicáveis, inclusive aquelas estabelecidas pelos órgãos competentes de controle e fiscalização.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMETISTA DO SUL, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

GILMAR DA SILVA
Prefeito Municipal

Ametista do Sul, 15 de outubro de 2026.

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 100/2026

Senhor Presidente,
Ilustres Vereadores:

Encaminhamos à apreciação dessa Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que visa declarar de interesse público a promoção da formação integral de adolescentes e jovens da rede pública de ensino, por meio do Programa Geração Consciente, bem como autorizar o Poder Executivo Municipal a custear despesas de até R$ 6.000,00 (seis mil reais) com o transporte de alunos e professores para participação na "Arena Geração", a ser realizada no dia 18 de novembro de 2026, no Município de Passo Fundo/RS.

O Programa Geração Consciente consiste em uma iniciativa cultural e educativa desenvolvida entre escolas do Estado do Rio Grande do Sul, voltada à formação integral dos adolescentes, mediante atividades que abordam temas relacionados ao autoconhecimento, à saúde mental e emocional, à prevenção ao bullying e outras formas de violência, à sexualidade e à prevenção ao uso de álcool e outras drogas.

No Município de Ametista do Sul, a Escola Municipal de Ensino Fundamental John Kennedy e a Escola Estadual de Ensino Médio São Gabriel participaram das atividades desenvolvidas pelo Programa, alcançando pontuação máxima nas etapas anteriores e classificando-se para a "Arena Geração", etapa presencial que reúne estudantes e professores para a realização de oficinas e desafios relacionados aos conteúdos trabalhados ao longo do ano.

Nesse contexto, o custeio do transporte justifica-se pelo interesse público da iniciativa, considerando sua contribuição à formação dos estudantes das redes municipal e estadual de ensino, bem como a importância de viabilizar a participação das escolas classificadas, que representarão o Município nessa etapa do Programa.

Diante do exposto, submetemos o presente Projeto de Lei à apreciação dos nobres Vereadores, contando com sua aprovação.

Atenciosamente,

GILMAR DA SILVA
Prefeito Municipal

Ilmo. Srº.
PEDRO LOPES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Ametista do Sul/RS